

AGOSTO | 2021



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE GABIÃO
ESTRADA ARMANDO PEREIRA GOULART, KM3,5 - BAIRRO DO
SERRANO

SECRETARIA DE OBRAS | PLANEJAMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br



SUMÁRIO

I - GERAL	2
II - PRELIMINARES.....	2
III - NORMAS.....	2
IV - RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR	2
V - GARANTIAS.....	2
VI - PROPOSTAS.....	3
VIII - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	3
1.1 CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	3
1.2 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO MOLE SOB LAMINA D'ÁGUA	3
1.3 TRANSPORTE DE SOLO MOLE	3
1.4 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª/2ª CATEGORIA	3
1.5 TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª/2ª CATEGORIA	3
2. GABIÃO	4
2.1 ENROCAMENTO PEDRA JOGADA	4
2.2 GABIÃO TIPO SACO.....	4
2.3 GABIÃO TIPO CAIXA EM TELA METÁLICA	4
2.4 MANTA GEOTÊXTIL	4
2.5 ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA	4
3. ATERRO.....	4
3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª OU 2ª CATEGORIA	4
3.2 TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO DE 1ª OU 2ª CATEGORIAS ATÉ 10KM	4
3.3 ESPALHAMENTO DE ATERRO	4
3.4 COMPACTAÇÃO DE ATERRO	5
3.5 PLANTIO DE GRAMA	5
3.6 PLANTIO DE ÁRVORE.....	5



I - GERAL

Este memorial tem por finalidade descrever e especificar os serviços que compõem a construção de gabião, localizado na Estrada Armando Pereira Goulart, km 3,5, Bairro do Serrano, São Bento do Sapucaí - SP, 12490-000, quanto às diretrizes gerais que balizarão o conjunto de propostas, que serão apreciadas por ocasião da licitação da obra.

II - PRELIMINARES

O orçamento a ser apresentado deverá prever, por empreitada global, todos os serviços de mão-de-obra e os materiais necessários ao bom término da obra e/ou serviços, objetos desta licitação.

Os interessados deverão proceder a minucioso exame no local da obra, nas plantas, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com a Secretaria de Obras.

Nestas condições, qualquer eventual omissão do presente memorial, não justificará a não execução ou fornecimento de material e/ou serviço que implique na conclusão, dentro da boa técnica dos serviços relacionados.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas, marcas e especificações deste memorial, da ABNT, regulamento das Concessionárias e recomendações, e prescrições dos fabricantes.

Qualquer substituição de material, produto ou marca especificada, só poderá ser proposta por motivo relevante de força maior como inexistência no mercado e prazos de entregas incompatíveis com o prazo da obra.

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado à Secretaria de Obras que decidirá pela aprovação, veto ou indicará alternativas de outros produtos.

III - NORMAS

As instalações deverão obedecer aos padrões constantes nas normas ABNT, padrões da Concessionária, desenhos componentes do projeto.

IV - RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

As instalações a serem executadas na forma do presente memorial, deverão ser garantidas pela firma instaladora quanto ao seu perfeito funcionamento, quanto à qualidade dos materiais empregados e ainda, quanto à conformidade com as exigências em vigor nesta data, imposta pela Concessionária com Jurisdição sobre as referidas instalações. A firma instaladora substituirá por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de cinco anos, a contar da data da entrega dos trabalhos, apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou da instalação dos mesmos. Demais responsabilidades do Construtor encontram-se descritas no edital e na minuta de Contrato.

V - GARANTIAS

Deverá ser dada uma garantia de funcionamento da instalação e de seus componentes, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega da instalação em funcionamento, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem, assim como assumir todas as despesas de estadia, viagem, mão-de-obra e materiais de reposição necessários ao cumprimento dos termos da garantia, exceto aqueles que se verificarem por não obediência às recomendações feitas pelo contratado. A garantia da boa

qualidade dos serviços executados será assumida pelo construtor, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de expedição do Atestado de Execução de Serviço/Obra Definitivo.

VI - PROPOSTAS

- a) A proposta deverá ser elaborada de acordo com as especificações do presente memorial;
- b) O proponente deverá endossar o presente projeto, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo, ou alertar o contratante, antes da entrega das propostas, de possíveis falhas detectadas no mesmo.

VIII - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL

Fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de “Erisma uncinatum” (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou “Qualea spp” (conhecida como Cambará), de 3” x 3”.

1.2 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO MOLE SOB LAMINA D’ÁGUA

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solo mole, brejoso ou turfa, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

1.3 TRANSPORTE DE SOLO MOLE

Fornecimento de veículo para o carregamento, descarregamento e manutenção; o serviço de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias até 2 quilômetros. O serviço de transporte de solo mole ou brejoso até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

1.4 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª/2ª CATEGORIA

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de escavação e carga de material de 1ª/2ª categoria, englobando os serviços: escavação mecanizada, por meio de escavadeira hidráulica e carregamento e descarregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria.

1.5 TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª/2ª CATEGORIA

Fornecimento de veículo para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias até 2 quilômetros. O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



2. GABIÃO

2.1 ENROCAMENTO PEDRA JOGADA

Fornecimento, posto obra, de pedra de mão tipo rachão, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução de fundação, englobando os serviços: o transporte interno à obra; o lançamento e espalhamento do rachão; a homogeneização; a compactação, em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Compreende também os serviços de mobilização e desmobilização.

2.2 GABIÃO TIPO SACO

Fornecimento e instalação de proteção superficial de canal em gabião tipo saco, diâmetro de 65cm, enchimento manual com pedra de mão tipo rachão; abrasão menor que 09%.

2.3 GABIÃO TIPO CAIXA EM TELA METÁLICA

Fornecimento de tela para gabião, com altura de 1 m, malha hexagonal de torção dupla 8/10, fio com diâmetro de 2,7 mm, composta de arame de aço revestido com galvanização com liga zinco e alumínio, conforme estabelece a NBR 8964. Compreende também a pedra para enrocamento, amarrilho para amarração e atirantamento, a mão de obra e equipamentos necessários para execução completa do gabião; abrasão menor que 12%.

2.4 MANTA GEOTÊXTIL

Fornecimento de manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10 KN/m e resistência à tração transversal de 9 KN/m. Compreende também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para instalação da manta.

2.5 ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA

Fornecimento da mão-de-obra necessária apropriado para a execução de enchimento de vala com areia; o transporte até o local onde será executado; a disposição, em camadas, do material selecionado e o apiloamento final.

3. ATERRO

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª OU 2ª CATEGORIA

Fornecimento de terra compreendendo o serviço de escavação e carga, o material deve ser fornecido conforme especificado, deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização.

3.2 TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO DE 1ª OU 2ª CATEGORIAS ATÉ 10KM

Fornecimento de veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias até 10 quilômetros. O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.3 ESPALHAMENTO DE ATERRO

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de espalhamento de solo, sem controle de compactação, englobando os serviços: espalhamento do solo; homogeneização e compactação, sem controle tecnológico; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

3.4 COMPACTAÇÃO DE ATERRO

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução e compactação de aterros em campo aberto, englobando os serviços: compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Todas as execuções dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182

3.5 PLANTIO DE GRAMA

Fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros.

Compreende também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

3.6 PLANTIO DE ÁRVORE

Fornecimento de mudas de árvores formadas, com altura média de 1,50 m até 2,00 m, terra vegetal orgânica e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de abertura da cova, preparo do solo, plantio das árvores, irrigação, cobertura com terra vegetal. Compreende também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias. As espécies devem ser definidas pelo setor de engenharia antes do plantio.

São Bento do Sapucaí, 04 de agosto de 2021.

MANOEL DA COSTA LISBOA NETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA 0400440796

